

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



INTERFILL
G R Á F I C A

Sumário

Mensagem do Diretor	5
Filosofia da Empresa.....	6
Pilares Estratégicos	7
Aplicabilidade e Responsabilidades.....	8
Relacionamento com Colaboradores.....	9
Equidade e Transparência	9
Proteção de Mães, Gestantes e Lactantes.....	10
Respeito e Combate ao Assédio	11
Direitos Fundamentais do Trabalho	12
Diversidade, Inclusão Social e Não Discriminação	12
Liberdade de Associação e Negociação Coletiva	12
Trabalho Infantil	13
Proibição do Trabalho Forçado.....	13
Segurança, Patrimônio e Informações	14
Segurança e Ambiente Sustentável	14
Uso de Entorpecentes	14
Propriedade Intelectual Patrimônio da Empresa	15
Patrimônio da Empresa.....	15
Violência no Trabalho - Política de Segurança.....	15
Redes Sociais e Imprensa	16
Proteção de Dados Pessoais	16
Sigilo Profissional e Informações Confidenciais.....	17
Meio Ambiente	18
Relacionamento com público externo	19
Anticorrupção.....	23
Presentes e entretenimento.....	25
Separando profissional de pessoal.....	25
Canal de Denúncia	26
Sanções.....	27
Termo de Ciência e Compromisso	29



Código de Ética e Conduta

Interfill Gráfica

4ª Edição Revisada | Atualizado em 24/03/2026

Mensagem do Diretor

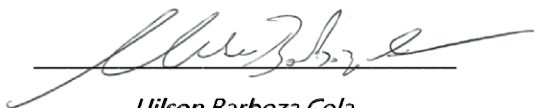
Desde 1994, dedicamo-nos ao setor gráfico com o compromisso permanente de oferecer produtos e serviços de excelência, baseados em qualidade, ética e responsabilidade socio ambiental.

Ao longo dessa trajetória, consolidamos valores que orientam cada uma de nossas decisões e fortalecem a confiança que clientes, colaboradores, parceiros e a sociedade depositam em nós.

O presente Código de Ética e Conduta Interfill reflete esses princípios e traduz a forma como desejamos ser percebidos pelo mercado e pela comunidade: uma empresa íntegra, transparente e consciente de seu papel social.

Reafirmamos, assim, nosso comprometimento com o cumprimento rigoroso das leis, normas aplicáveis e melhores práticas de governança e compliance.

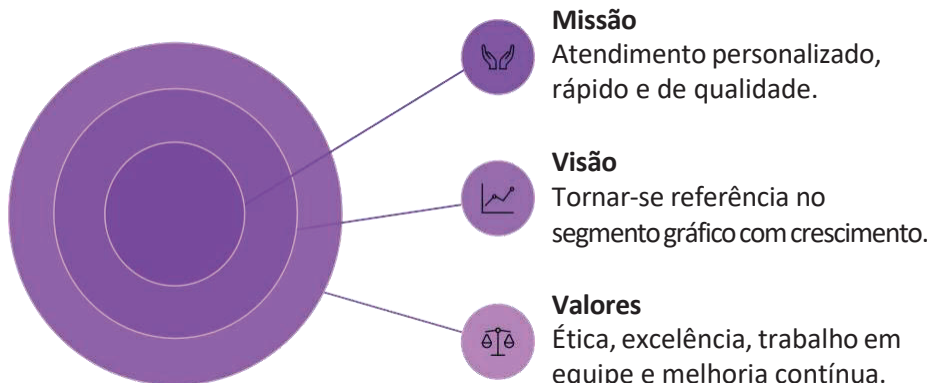
Este documento deve orientar nossas atitudes diárias, servindo como referência clara para a construção de relações profissionais respeitadas, responsáveis e alinhadas aos valores que defendemos.



Uilson Barboza Cola

Diretor Presidente

Filosofia da Empresa



Cada atitude tomada em nome da empresa é orientada por um ou mais de nossos princípios corporativos, os quais devem permear a rotina de todos os colaboradores.

Missão

Atender cada cliente de forma personalizada, com rapidez e qualidade entregando a melhor experiência.

Visão

Ser uma das melhores empresas no segmento gráfico, mantendo o crescimento contínuo e atendendo às expectativas dos clientes.

Valores

- Ética e Comprometimento sempre
- Excelência e Simplicidade
- Valorização do trabalho em equipe
- Atenção aos detalhes
- Melhoria Contínua
- Zelo com o meio ambiente
- Respeito e empatia

Pilares Estratégicos



Foco no Cliente

Existir em função do cliente. Colocar-se no lugar do cliente para entender suas necessidades e superar as expectativas. Priorizar ações e atitudes que valorizem o cliente.



Simplicidade

Atuar de forma prática e objetiva.



Pessoas e Equipes

Respeitar o indivíduo, estimular a diversidade e valorizar o trabalho em equipe. Fazer acontecer, sendo proativo e encontrando alternativas para vencer as barreiras e cumprir com o que foi prometido. Ser agente da transformação.



Sustentabilidade

Crescimento sustentável. Compromisso com o meio ambiente.



Ética

Atuar com honestidade, transparência e responsabilidade. Cumprir com o combinado. Denunciar infrações ou suspeitas de infrações ao Código de Ética e Conduta ou às leis.



Excelência

Paixão por fazer sempre o melhor. Aprender com os erros e valorizar os acertos. Estimular a inovação e a contínua superação. Otimizar o retorno sobre todos os investimentos realizados.



Princípios de Compliance: Transparência, não retaliação, responsabilização e melhoria contínua dos controles internos.

Aplicabilidade e Responsabilidades

A Quem Se Aplica?

As normas e preceitos aqui contidos aplicam-se a todos os diretores, clientes, conselheiros, prestadores de serviço, colaboradores, sem distinção hierárquica nem de nenhuma outra espécie, que têm o importante papel de incentivar a boa conduta e agir de forma exemplar, de acordo com os compromissos assumidos neste Código. O conteúdo deste documento contempla os princípios gerais de direito, bem como os direitos e deveres previstos na consolidação das Leis Trabalhistas vigente, Acordos Coletivos e Instrumentos Legais correlatos. Todos os colaboradores, sócios, diretores, conselheiros, prestadores de serviço, clientes e fornecedores da Interfill têm o dever de:



Conhecer e Compreender

Conhecer, ler e compreender os valores deste Código, bem como de todas as políticas adotadas pela Interfill.



Agir Conforme as Normas

Agir conforme normas e regras estabelecidas no presente Código de Ética e Conduta, Regulamento Interno, Políticas atreladas a esse documento, observada a legislação vigente.



Solicitar Orientação

Solicitar ajuda da liderança ou do RH sempre que tiver dúvidas sobre a aplicação do código e das políticas acima citadas.



Contribuir com Investigações

Contribuir com eventuais investigações, sempre que solicitado.

O desconhecimento das regras aqui previstas não exime de responsabilidade. Em caso de dúvida, consulte seu gestor, RH ou o Comitê de Compliance.

Relacionamento com Colaboradores

Passamos grande parte de nosso tempo no ambiente de trabalho, por isso nosso convívio deve ser baseado no respeito, na transparência e no espírito de equipe. Acreditamos que a valorização das relações humanas, sejam com nossos clientes, colaboradores ou provedores, é o principal passo para garantir uma impressão de qualidade.

Na Interfill, todos os colaboradores têm as mesmas chances de reconhecimento e desenvolvimento profissional. Oferecemos oportunidades de carreira únicas e, exclusivamente de acordo com o desempenho, habilidades e aptidões.



Desenvolvimento por Mérito

Decisões de carreira baseadas exclusivamente em desempenho, habilidades e aptidões, garantindo um caminho justo para o crescimento profissional.



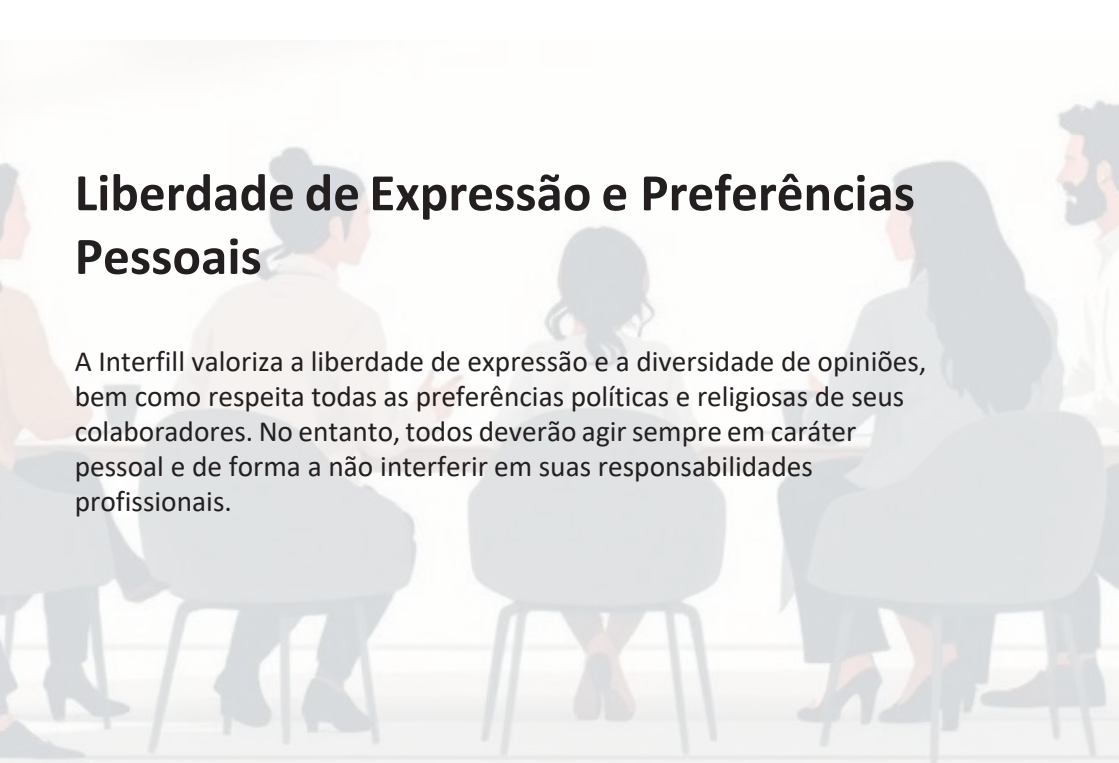
Ambiente Livre de Discriminação

Todas as nossas decisões são livres de qualquer forma de discriminação, seja por sexo, idade, cor, raça, credo, limitações físicas e/ou mentais, nacionalidade, afinidade ou preferência individual.



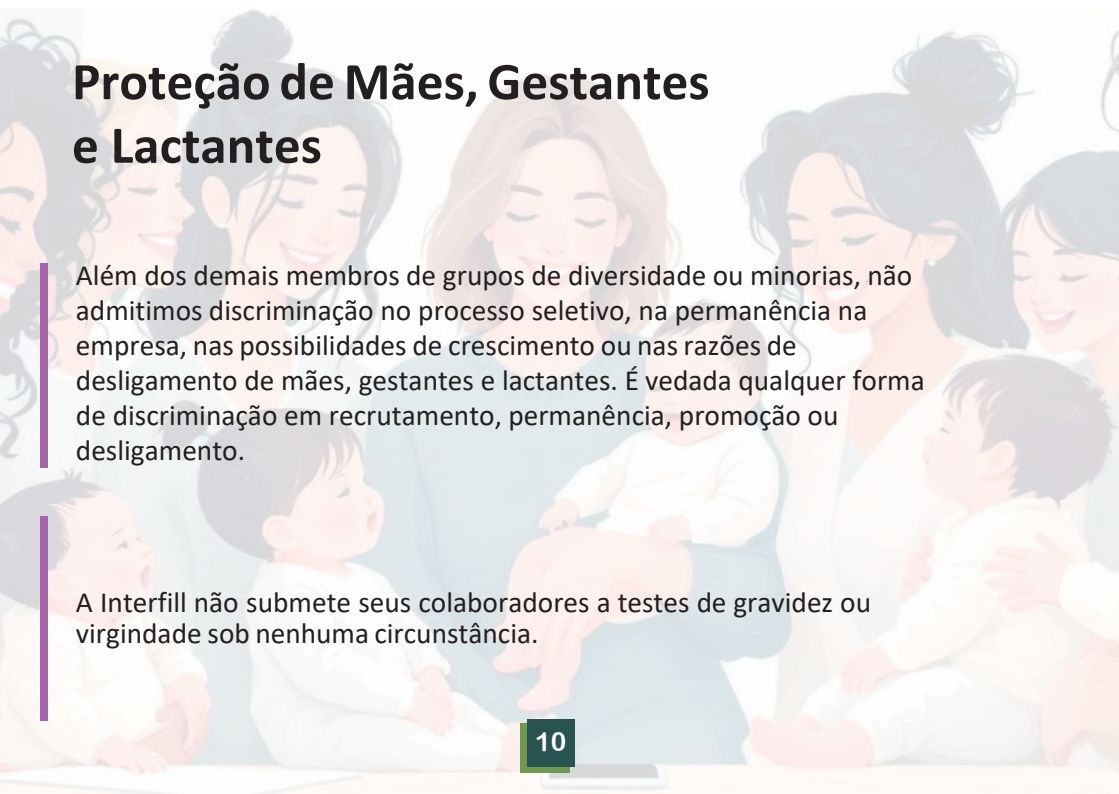
Equidade e Transparência

Respeitamos a legislação vigente de igualdade salarial e transparência de critérios de progressão funcional para todos os colaboradores.



Liberdade de Expressão e Preferências Pessoais

A Interfill valoriza a liberdade de expressão e a diversidade de opiniões, bem como respeita todas as preferências políticas e religiosas de seus colaboradores. No entanto, todos deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.



Proteção de Mães, Gestantes e Lactantes

Além dos demais membros de grupos de diversidade ou minorias, não admitimos discriminação no processo seletivo, na permanência na empresa, nas possibilidades de crescimento ou nas razões de desligamento de mães, gestantes e lactantes. É vedada qualquer forma de discriminação em recrutamento, permanência, promoção ou desligamento.

A Interfill não submete seus colaboradores a testes de gravidez ou virgindade sob nenhuma circunstância.

Respeito e Combate ao Assédio

É nosso compromisso agir sempre com respeito ao próximo buscando harmonia e a boa convivência entre nossos colaboradores, parceiros e clientes. Não toleramos assédio moral, sexual ou qualquer forma de violência. Promovemos treinamentos periódicos de prevenção e canais de acolhimento, com atuação da CIPA e do RH, incluindo medidas disciplinares e educativas quando aplicável.

Assédio moral:

Ataques repetitivos por meio de palavras ou gestos grosseiros e inadequados, comentários maliciosos, insultos preconceituosos ou discriminatórios, bullying, intimidações, boatos e piadas inoportunas.

Assédio sexual: Quando uma pessoa se sente constrangida por alguém que busca obter vantagem ou favorecimento sexual, incluindo avanços sexuais indevidos, comentários indecentes, toques inadequados ou compartilhamento de materiais obscenos.



Respeito - permitir que os outros expressem suas opiniões sem discriminá-los ou puni-los. É um valor que nos permite reconhecer, aceitar e valorizar as qualidades e os direitos do próximo. É tratar as pessoas como gostaríamos de ser tratados.

Direitos Fundamentais do Trabalho



Diversidade, Inclusão Social e Não Discriminação

A inclusão e a diversidade já fazem parte da nossa cultura. Na Interfill proporcionamos oportunidades para mulheres, homens, pessoas com deficiência (PCDs), LGBTQIAPN+ e quaisquer grupos de diversidade e/ou públicos minorizados. Nosso compromisso é desenvolver profissionalmente todos os integrantes do nosso quadro de colaboradores, respeitando, protegendo e apreciando a individualidade de cada um.

As decisões de contratação, promoção, treinamento e remuneração baseiam-se em critérios objetivos de mérito e desempenho, em conformidade com a legislação vigente de igualdade de oportunidades e de remuneração.

Valorizamos a diversidade e repudiamos qualquer discriminação por sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, raça, cor, etnia, crença, origem, idade, condição de saúde, deficiência, estado civil, situação familiar, convicção política ou qualquer outra condição protegida.



Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

Respeitamos o direito de todos(as) os(as) colaboradores(as) à livre associação e à filiação sindical, bem como à negociação coletiva, sem qualquer forma de retaliação.



Trabalho Infantil

Salvo na modalidade Jovem Aprendiz, o trabalho infantil é estritamente proibido. O contrato de aprendizagem observa idade mínima legal, matrícula e frequência escolar, atividades compatíveis e jornada especial, conforme legislação aplicável.

Jovem Aprendiz: permitido de 14 a 24 anos, com foco em formação profissional. Para pessoas com deficiência, o limite máximo de idade não se aplica, conforme legislação vigente.



Proibição do Trabalho Forçado

Sob nenhuma circunstância a Interfill usará trabalho forçado, escravo, compulsório ou prisioneiro de qualquer tipo, nem trabalhará com nenhuma fábrica ou fornecedor que o faça conforme definido na Convenção 29 da OIT e Lei 10.803, de 11 dezembro de 2003.

É expressamente vedada a retenção de documentos pessoais, a imposição de dívidas, a restrição de locomoção, a coerção para realização de horas extras e quaisquer práticas que caracterizem trabalho forçado.

Segurança, Patrimônio e Informações

Segurança e Ambiente Sustentável

A Interfill assegura a seus colaboradores um ambiente de trabalho saudável, seguro e protegido, entendendo a segurança como uma responsabilidade compartilhada entre a empresa e todos os profissionais. Para isso, promove a identificação de perigos, avaliação de riscos e a adoção de medidas preventivas que garantam condições adequadas de trabalho.

Nesse contexto, cabe aos colaboradores cumprir as normas, participar dos treinamentos e comunicar imediatamente situações que possam comprometer a segurança. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) complementa esse compromisso, atuando na conscientização, prevenção e melhoria contínua das condições de trabalho.

Além da segurança física, a Interfill também reconhece a importância do bem-estar mental e emocional, promovendo um ambiente respeitoso, inclusivo e equilibrado, livre de práticas que possam prejudicar a saúde psicológica dos profissionais.

Valorizamos o diálogo, o respeito mútuo e o equilíbrio entre as demandas profissionais e pessoais, fortalecendo uma cultura de segurança, cuidado e responsabilidade no ambiente de trabalho.

Uso de Entorpecentes

O ambiente de trabalho é mais agradável quando há condições adequadas para favorecer o bem-estar de todos. Dessa forma, é proibido o consumo de substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas dentro das dependências, durante a jornada de trabalho ou no período em que estiver a serviço da Interfill. Também é proibido iniciar sua jornada de trabalho sob os efeitos dessas substâncias.

É VEDADO FUMAR dentro das dependências da empresa, exceto nos locais expressamente autorizados para este fim.

A saúde dos profissionais é tratada como mecanismo principal e patrimônio da empresa.

Propriedade Intelectual

- **Conhecimento e Comunicações**

Todo o conhecimento gerado nas atividades dos colaboradores da Interfill é de propriedade intelectual da empresa. As informações e mensagens trocadas por meio de e-mail e telefone corporativo são monitoradas e de propriedade da Interfill.

- **Melhorias e Inovações**

Também são propriedade da Interfill as intervenções ou melhorias, escritas ou não, patenteadas ou não, decorrentes e/ou geradas no exercício das atividades desempenhadas por cada profissional e mesmo após seu término, por prazo indeterminado.

- **Reputação da Empresa**

Além de bens físicos, financeiros ou não, um dos principais ativos da Interfill é a reputação que possuímos perante o mercado e, por isso, todos aqueles que agir em nome da Interfill, colaboradores ou fornecedores, não podem ter atitudes que comprometam a nossa reputação.

Patrimônio da Empresa

Precisamos estar conscientes de que as propriedades da empresa, incluindo telefones, PCs, impressoras e máquinas copiadoras, são recursos da empresa para as operações e não propriedades de diretores ou colaboradores, nem se destinam a uso pessoal. Os recursos da empresa são destinados a ajudar os colaboradores a alcançarem os objetivos de negócio da Interfill. Por este motivo, o patrimônio da empresa incorretamente utilizado ou desperdiçado, incluindo o tempo dos colaboradores, prejudica diretamente o desempenho/ resultado da empresa.

Violência no Trabalho - Política de Segurança

NÃO SÃO ACEITOS quaisquer tipos de violências e situações que coloquem em risco a segurança dos nossos colaboradores e patrimônio. A posse e/ou uso de armas de fogo ou armas brancas nas instalações da empresa são **vedadas** a todos os colaboradores, com exceção dos PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.

Redes Sociais e Imprensa

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da Interfill também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento perante os públicos comos quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir, dentro e fora da empresa, assim como o uso das mídias sociais e a participação nas redes, devem estar sempre em consonância com as políticas e os valores da Interfill. É permitido que o nome da Empresa seja vinculado a postagens pessoais, como no Facebook, Instagram, LinkedIn e outros, desde que isso não venha a comprometer a nossa imagem e reputação, e desde que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas pela Empresa ou contenham qualquer tipo de informação confidencial ou restrita. Qualquer divulgação pública sobre a empresa deve ser previamente autorizada pela Diretoria.



Proteção de Dados Pessoais

A Interfill realiza o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo a privacidade, segurança e transparência no uso das informações.

Os dados pessoais são tratados com base em fundamentos legais aplicáveis e utilizados exclusivamente para finalidades legítimas, relacionadas às atividades da empresa.

A Interfill assegura aos titulares de dados o exercício de seus direitos, conforme previsto na legislação vigente.

A Interfill não coleta informações sensíveis (relacionadas principalmente ao estado de saúde, origem étnica, orientação sexual, opinião política, religião), sem o consentimento da pessoa em questão, apenas quando a lei o exigir.



Sigilo Profissional e Informações Confidenciais

Informações privilegiadas são dados relevantes sobre a empresa e devem ser tratadas com sigilo, conforme Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018. Essas informações são estratégicas para a Interfill e podem afetar o nosso negócio.

A divulgação não autorizada de informação confidencial pode causar perda de valores e ser prejudicial para a empresa. Todos nós temos que garantir a proteção de informações internas, seguindo estritamente as regras da Interfill sobre esse assunto.

- O uso de informações confidenciais para fins particulares ou contrários aos interesses da Interfill, assim como o seu repasse a qualquer outra pessoa, é ilegal.
- Todas as informações referentes à empresa Interfill que não sejam públicas não podem ser utilizadas para ganhos pessoais ou de terceiros.
- Não aceite informações confidenciais ou exclusivas sobre terceiros ou seus produtos ou negócios, inclusive de concorrente, sem autorização prévia do seu superior.
- É proibido compartilhar usuários e senhas. Incidentes de segurança (vazamento, perda, acesso não autorizado) devem ser reportados imediatamente ao TI/Compliance.

LEMBRE-SE: A obrigação de confidencialidade permanece vigente mesmo após o término da sua relação com a Interfill!

Meio Ambiente

Interfill reconhece que suas atividades impactam o meio ambiente e, por isso, atua de forma responsável, preventiva e alinhada aos princípios da sustentabilidade, aplicáveis a seus colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes relacionadas.

Nossas diretrizes ambientais incluem:

- Atuar em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais requisitos aplicáveis às nossas atividades;
- Monitorar e controlar os resíduos gerados em nossas operações, estabelecendo metas e implementando planos de ação sempre que necessário;
- Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando práticas de redução, reutilização e reciclagem;
- Incentivar o uso consciente de recursos naturais e a adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho;
- Avaliar continuamente oportunidades de melhoria no desempenho ambiental, de forma compatível com a realidade das operações da empresa;
- Promover o engajamento de fornecedores e parceiros na adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

A Interfill também adota práticas alinhadas à certificação FSC®, assegurando que os produtos de base florestal utilizados, como papéis certificados, sejam provenientes de fontes responsáveis, que respeitam critérios ambientais, sociais e econômicos.

Dessa forma, reforçamos nosso compromisso não apenas com nossas operações, mas com toda a cadeia de valor, promovendo o uso responsável de matérias-primas e o desenvolvimento sustentável.

Mesmo pequenos gestos podem fazer a diferença.

Relacionamento com público externo

Clientes e fornecedores

Em nossas relações com clientes e fornecedores temos o compromisso com o cumprimento de leis, excelência no atendimento, profissionalismo, qualidade nos serviços e engajamento com a sustentabilidade. Acreditamos que boas, consistentes e duradouras parcerias se constroem com base em colaboração, honestidade, respeito e equilíbrio no atendimento dos interesses das partes.

Selecionamos fornecedores por critérios objetivos (qualidade, preço, reputação, ética e sustentabilidade). Fornecedores devem conhecer e seguir este Código.

Aplicamos devida diligência (due diligence) proporcional ao risco do fornecedor, inclusive aspectos trabalhistas, ambientais, integridade e FSC®, quando aplicável.

Nossos fornecedores devem praticar nossos valores e atender a todas as regras deste Código. Desta forma, se faz necessário que o profissional da Interfill envolvido com a negociação faça com que o fornecedor tome conhecimento do conteúdo deste Código e aceite seguir suas regras e normas.

O descumprimento deste Código pode acarretar como plano de ação: suspensão, rescisão contratual e reporte a autoridades, conforme a gravidade.

Avalie com seu gestor direto e com a área de Compliance caso o fornecedor a ser contratado seja de alto risco.

Concorrentes

A atuação da Interfill no mercado sempre ocorrerá com base no mérito dos seus serviços e na qualidade de suas propostas. A utilização intencional de informação incorreta ou imprecisa como forma de obtenção de vantagem não é admitida em nenhuma hipótese. Acreditamos que a livre concorrência é a melhor forma de promover um ambiente de negócios justo e saudável. Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo. Somos comprometidos com a qualidade e a veracidade de todas as informações que prestamos, tanto interna quanto externamente, garantindo que dados relevantes não sejam omitidos ou distorcidos.

Respeito às leis e recolhimento de tributos

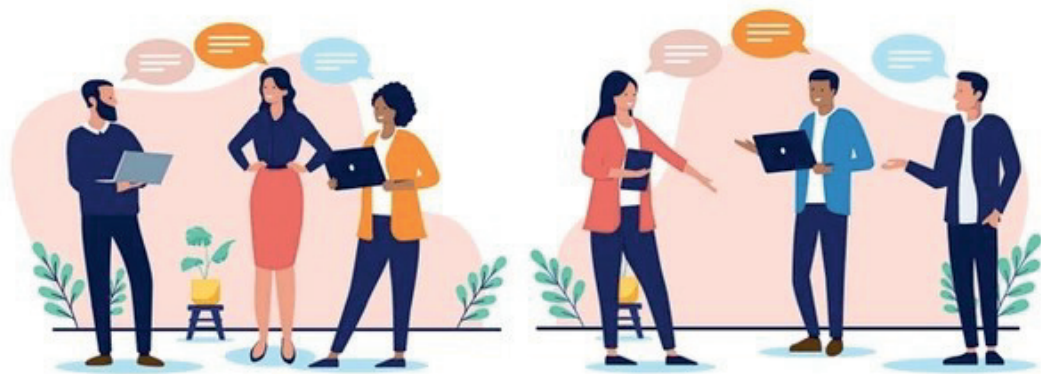
A Interfill cumpre todas as leis aplicáveis a suas atividades. Da mesma forma, recolhemos todos os tributos legitimamente definidos em lei.

O desconhecimento da lei não é defesa admitida no ordenamento jurídico brasileiro. Por essa razão, caso você tenha qualquer dúvida sobre a aplicação ou não de uma determinada lei, resolução normativa ou instrução no exercício da sua atividade, procure auxílio Jurídico.

Atividades políticas, associativas e comunitárias

A Interfill tem o compromisso com o desenvolvimento da cidadania, a manutenção da democracia e da liberdade de expressão, de forma que mantém posição isenta na relação com candidatos e partidos políticos, pois não realiza qualquer tipo de doações ou benefícios de qualquer espécie. A Interfill não faz nenhum tipo de contribuição para campanhas ou causas políticas, tampouco doações a qualquer empresa, entidade ou órgão da administração pública, salvo as causas beneficentes, éticas e legais, respeitado o disposto na Política Anticorrupção e demais políticas da Interfill.

Além disso, se compromete a manter um diálogo transparente, aberto, constante e proativo com as comunidades ao redor das nossas operações, a fim de contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento social, econômico e ambiental.



Órgãos governamentais

Buscamos sempre estabelecer relações construtivas e sustentáveis com os governos, em todas as suas instâncias, conduzindo nossos negócios com transparência, probidade e imparcialidade.

Queremos ser:



Economicamente Viável: gerar lucro de forma responsável

Ecologicamente Correta: gerenciar os riscos ambientais inerentes ao negócio, adotando o consumo consciente em todas as áreas;

Socialmente Justa: promover o desenvolvimento e inclusão social, combatendo o preconceito e discriminações.

Anticorrupção

Para fins deste Código, o termo “agente público” significa todo aquele que, no Brasil ou no exterior, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas, em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, em organizações públicas internacionais, em partidos políticos, ainda que temporariamente ou sem remuneração, ou quem seja candidato a cargos públicos ou eletivos. Deverão receber o mesmo tratamento de agente público, os familiares dos agentes públicos: cônjuges, companheiros, avós, pais, irmãos, filhos, sobrinhas, sobrinhos, tias, tios e primos de primeiro grau; os cônjuges de quaisquer pessoas mencionadas acima; e quaisquer outros indivíduos que compartilham o mesmo domicílio.

É proibido prometer, oferecer, dar, solicitar ou aceitar vantagem indevida a agentes públicos ou privados, inclusive pagamentos de facilitação. Registros contábeis devem ser completos e exatos.

Presentes, brindes, hospitalidades e entretenimentos devem ter propósito legítimo de relacionamento, valores moderados, não podem influenciar decisões e devem ser registrados em controle específico, com aprovação prévia do gestor/Compliance, conforme política própria de brindes e hospitalidades.



Os profissionais da Interfill são sempre orientados a registrarem informações, contábeis ou não, de forma precisa, inequívoca e em conformidade com a legislação aplicável. Os registros devem ser exatos e no tempo correto, ou seja, quando e da forma como efetivamente ocorreram. Em particular, é crucial que seja possível o fornecimento de informação de forma transparente, regular e confiável. Por último, temos que assegurar que nossas atividades não sejam usadas para lavagem de dinheiro de atividades criminosas.

Repudie qualquer promessa, oferta, pagamento ou autorização de valores (dinheiro, bens ou serviços) a agentes públicos, políticos ou representantes de departamentos governamentais, nacionais ou estrangeiros.

SUBORNO: ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.

CORRUPÇÃO: ato de pedir ou aceitar vantagem indevida, para si ou para terceiros. Poderá receber as mesmas penas quem oferece ou paga a vantagem indevida. Os crimes de corrupção previstos no Código Penal — artigos 317 e 333 — tratam somente de desvios praticados contra a Administração Pública, a partir de atos de improbidade de agente público.

LAVAGEM DE DINHEIRO: Prática que busca esconder ou disfarçar a origem, a natureza, a localização, a disposição, a movimentação ou a propriedade de bens, valores, ativos financeiros, bens patrimoniais ou direitos provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal ou de fontes ilícitas, com o objetivo de dificultar o rastreamento de sua origem ou de forjar sua legalidade.

EXTORSÃO: o ato de obrigar alguém a tomar um determinado comportamento, por meio de ameaça ou violência, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro.

Atividades que requerem um cuidado especial

Presentes e entretenimento

A troca de presentes e entretenimento pode ajudar a construir uma relação de compreensão e a melhorar as relações profissionais, mas pode também causar um conflito entre interesses pessoais e deveres profissionais. Essa prática nunca deve ser feita para influenciar decisões ou obter qualquer vantagem indevida. Ao receber ou dar presentes ou entretenimento, as "regras de ouro" são: a divulgação completa para seu gestor e área de Compliance, mantendo-se dentro dos limites razoáveis e o questionamento a si mesmo de como isso seria percebido pelo público em geral.

Separando profissional de pessoal

É importante traçar a linha entre os negócios da empresa e assuntos pessoais, não agir com base em relações ou razões pessoais na empresa, nem tirar proveito da posição para assuntos pessoais fora da mesma.

Conflito de interesse

Há conflito de interesses quando os interesses pessoais se sobressaem ao interesse da Interfill, ou seja, quando um colaborador utiliza seu cargo, função ou posição negocial para obter vantagem indevida, direta ou indireta para si, em conflito com os interesses da Interfill. Em algumas situações, como negociações com parceiros e clientes, pode haver conflito de interesses com o trabalho, o que deve ser evitado. Em qualquer dos casos, a Política de Conflito de Interesses deverá ser observada.

Gestão do Código de Conduta



A responsabilidade pela gestão deste Código pertence ao Comitê de Compliance da Interfill. Todas as questões referentes ao conteúdo do Código serão analisadas com imparcialidade e sigilo pelo respectivo Comitê.

Canal de Denúncia

O Canal de Denúncia foi criado como objetivo de obter relatos de preocupações ou violações do Código de Ética e Conduta, do Regulamento Interno ou de qualquer outro documento que reja as normas da Interfill. O uso dele é aberto a todos os membros da diretoria, colaboradores, fornecedores, clientes e preserva o anonimato do informante.

Denuncie, de boa-fé, o que suspeitar serem atividades ilegais ou antiéticas. Não é preciso se preocupar com retaliações de terceiros. A Interfill tomará medidas disciplinares contra qualquer membro da diretoria ou colaborador envolvido em retaliação.

CANAL DE DENÚNCIA

Caso você saiba ou vivencie qualquer transgressão ou suspeita de violação das condições previstas neste Código reporte imediatamente através da caixa de denúncias e sugestões, dos emails gente.gestao@interfill.com.br ou ouvidoria@interfill.com.br.

Todo e qualquer relato será tratado de forma anônima e confidencial pela empresa, sendo garantida a segurança na apuração.

Sanções

Em casos de constatação de violação ao Código de Ética e Conduta, Regulamento Interno, políticas, diretrizes ou procedimentos da empresa, leis ou normas relacionadas às nossas atividades, bem como a não cooperação com uma investigação interna, será recomendada a aplicação de penalidades ou medidas disciplinares.

A aplicação de uma sanção não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de advertência anterior, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, a utilização da esfera disciplinar interna não visa limitar a efetivação de medidas legais cabíveis para reparar qualquer dano provocado à Interfill ou aos seus clientes, os quais poderão tomar as medidas cabíveis para eventual ressarcimento inclusive pecuniário, se for o caso.

As penalidades poderão ser: Advertência verbal; Advertência por escrito; Suspensão; Dispensa sem justa causa; Dispensa por justa causa; Rescisão ou renegociação de contrato.

A aplicação das medidas observará gravidade, reincidência, dolo, cooperação e impactos para a Interfill e suas partes interessadas.

[illegible]

Termo de Ciência e Compromisso

Declaro que li, compreendi e me comprometo a cumprir o Código de Ética e Conduta da Interfill, bem como colaborar com investigações internas, quando solicitado.

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____



INTERFILL
G R Á F I C A